

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013 EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Convênio M.T.E/Senaes/Guayí nº 776119/2012

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público o presente Edital com vistas à seleção da Equipe Técnica Nacional do Projeto REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA.

1) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	09/01/2013
Período de envio dos CV exclusivamente pelo correio- eletrônico indicado	09/01/2013 a 26/01/2013
Análise dos CV	27/01/2013 e 28/01/2013
Definição das (os) Candidatas (os) Selecionadas (os)	28/01/2013
Homologação e publicação dos resultados	28/01/2013

2) DO OBJETO

O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção de 1 (uma) Coordenação Geral, 1 (uma) Coordenação Executiva, 1 (uma) Coordenação Técnica, 1 (uma) Coordenação de Articulação, 1 (uma) Assessoria Administrativa, para compor a EQUIPE DO PROJETO REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA, resultante do Edital Redes de Cooperação da Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego que será executado pela Oscip Guayí.

3) DOS CARGOS, PERFIL, PRE-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Cargo de Coordenadora Geral

3.1.1. Perfil e Pré-Requisitos: profissional com experiência em gestão e gerenciamento de projetos, que possua experiência em economia feminista e economia solidária e implantação e gestão de Redes.

3.1.2. Atribuições:

- a) Coordenar o projeto e equipe.
- b) Coordenar as atividades da equipe técnica.
- c) Articular parcerias com outras instituições para o bom andamento da Rede de Economia

Solidária e Feminista;

- d) Participar das reuniões Nacionais promovidas pela Senaes;
- d) Planejar e articular, em todos os dez Estados e a nível nacional, envolvendo representantes da Economia Solidária e Feminista, a construção da Rede de Economia Solidária e Feminista;
 - f) Realizar os atos de prestação de contas previstos no convênio;
- g) Coordenar e orientar a elaboração e atualização dos fundamentos e conceitos da Economia Solidária e Economia Feminista e de Redes;
- h) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; e
- i) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

3.2. Cargo de Coordenação Executiva

3.2.1. <u>Perfil e Pré-Requisitos</u>: Profissional com 3º grau completo formado em Administração de Empresas ou Ciências Econômicas, com experiência em economia feminista e economia solidária, gestão de projetos sociais e processos financeiros, conhecimento e domínio do SICONV (Sistemas de Convênio do Governo Federal) e implantação e gestão de Redes;

3.2.2. Atribuições:

- a) Corresponsabilizar-se pela excelência na instalação e consolidação da Rede de Economia Solidária e Feminista;
 - b)Elaborar relatórios financeiros para avaliação e aprovação da Coordenação;
- c) Realizar os atos de prestação de contas previstos no convênio, bem como orientar e executar todos os procedimentos necessários relativos ao SICONV;
 - d) Elaboração, preparação e aplicação de oficinas temáticas;
- e) Contribuir e articular, em todos os dez Estados e a nível nacional, envolvendo representantes da Economia Solidária e Feminista, a construção da Rede de Economia Solidária e Feminista;
 - f) Desenvolver as atividades operacionais da Rede de Economia Solidária e Feminista;
 - g) Prestar assistência técnica à Rede de Economia Solidária e Feminista;
- h) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização.
- i) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

3.3. Cargo de Coordenação Técnica

3.3.1. <u>Perfil e Pré-Requisitos</u>: profissional com 3º grau completo, com experiência em economia feminista, economia solidária, execução de projetos sociais, assessoria de gestão e autogestão à Empreendimentos Econômicos Solidários, organização de redes de cooperação no campo da Economia Solidária;

3.3.2. Atribuições:

- a) Planejar, coordenar e executar os planos de viabilidade econômica dos empreendimentos que irão compor a Rede de Economia Solidária e Feminista;
 - b) Elaboração, preparação e aplicação de oficinas temáticas;
- c) Contribuir e articular, em todos os dez Estados e a nível nacional, envolvendo representantes da Economia Solidária e Feminista, a construção da Rede de Economia Solidária e Feminista;
 - d)Desenvolver as atividades operacionais da Rede de Economia Solidária e Feminista;

- e) Prestar assistência técnica à Rede de Economia Solidária e Feminista;
- f) Elaborar relatórios detalhados com os indicadores técnicos do trabalho realizado;
- g) Elaborar metodologia e processos de formação em economia feminista e economia solidária;
- h) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização.
- i) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

3.4. Cargo de Coordenação de Articulação

3.4.1. Perfil e Pré-Requisitos: Profissional com experiência e participação comprovada no movimento feminista, nas instâncias da Economia Solidária, movimentos sociais e articulação de processos sociais.

.3.4.2. Atribuições:

- a) Planejar, coordenar e executar a relação entre os empreendimentos, movimentos sociais, fóruns e instâncias da economia solidária e outros setores afins que irão compor a Rede de Economia Solidária e Feminista;
 - b) Elaboração, preparação e aplicação de oficinas temáticas;
- c) Contribuir e articular, em todos os dez Estados e a nível nacional, envolvendo representantes da Economia Solidária e Feminista, a construção da Rede de Economia Solidária e Feminista;
 - d)Desenvolver as atividades operacionais da Rede de Economia Solidária e Feminista;
 - e) Prestar assistência técnica à Rede de Economia Solidária e Feminista;
 - f) Elaborar relatórios detalhados com os indicadores técnicos do trabalho realizado;
 - g) Elaborar metodologia e processos de formação em economia feminista e economia solidária
- h) Atuar junto a entidades, instituições, fóruns, governos locais, articulando parcerias e apoios para o desenvolvimento do projeto, nos nove Estados;
- i) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização.
- j) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

3.5. Cargo de Assessoria Administrativa

3.5..1. <u>Perfil e Pré-Requisitos</u>: profissional com experiência em gestão e execução de processos administrativos. Organização e arquivamento de documentação, gerenciamento de equipes, elaboração de relatórios, organização de eventos, domínio de Word, excell e internet.

3.5.2. Atribuições:

- a) .Corresponsabilizar-se pela excelência na instalação e consolidação da Rede de Economia Solidária e Feminista
 - b) Apoiar as ações da equipe técnica;
 - c) Realizar o planejamento e a execução da gestão administrativa do projeto.
 - d) Gerenciamento de equipe;
 - e) Organização de eventos;
 - f) Elaborar relatórios administrativos e financeiros;

- g) Organizar os relatórios de prestação de contas;
 Desenvolver as atividades operacionais da Rede de Economia Solidária e Feminista;
- h) Elaborar relatórios detalhados com os indicadores técnicos do trabalho realizado
- i) Realizar ampla divulgação sobre o funcionamento da Rede de Economia Solidária e Feminista
- j) Atuar junto a entidades, instituições, fóruns, governos locais, articulando parcerias e apoios para o desenvolvimento do projeto, nos nove Estados
- k) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização
- I) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

4) APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS VITAE (CV).

As (os) interessadas/os devem remeter seu CV somente em meio magnético para o seguinte correio-eletrônico: feminista@guayi.org.br com as identificações necessárias, ou seja, a qual cargo estão se candidatando, até as 18 horas, do dia 26 de janeiro de 2013.

5) SERÃO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A experiência demonstrada e comprovada por meio da apresentação do CV e das referências a serem incluídas, bem como a adequação do perfil das (os) candidatas (os) às atribuições destacadas no item "3" deste edital e se necessário, a critério da Coordenação-Geral da Guayí, poderá ser realizada entrevistas individuais com as (os) candidatas (os).

6) DA DOCUMENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 6.1. Currículo *Vitae*, descrevendo a escolaridade, as experiências e referências profissionais e os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, o registro geral, o número de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS).
- 6.2. A contratação dos candidatos (as) selecionados (as) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no "item 7.3".
- 6.3. Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.
- 6.4. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) deverão enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia do Registro Geral (RG)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço
4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração
	decorrente das atividades do Projeto
5	Cópia do Cadastro de Número do PIS (Caixa Econômica Federal)

6.5. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:

Para: Comissão de Seleção do Projeto Rede de Economia Solidária e Feminista

Endereco: Rua José do Patrocínio, 611

Bairro: Cidade Baixa

CEP: 90050-003 – Porto Alegre / Rio Grande do Sul / Brasil

7) REQUISITOS

Para todos os cargos as (os) candidatas (os) deverão comprovar por meio do CV ter o perfil adequado ao desempenho das tarefas relacionadas para cada cargo e, além disso, ter disponibilidade para viagens.

8) CARGA HORÁRIA

Para todos os cargos a carga horária será de, no mínimo, 40 horas semanais, com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades eventuais à noite e aos finais de semana.

9) SEDE DO PROJETO

O projeto será sediado na cidade de Porto Alegre –RS e abrangerá os seguintes Estados: Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Goiás, Pará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará.

10) REMUNERAÇÃO

As (os) técnicas (os) contratadas (os) constituirão a Equipe Técnica permanente da Rede de Economia Solidária e Feminista;

As remunerações mensais corresponderão ao cumprimento da jornada de trabalho e à realização das tarefas definidas no processo de planejamento.

Remunerações Mensais:

Coordenação Geral: R\$ 3.750,00;

Coordenação Executiva: R\$ 3.000,00;

Coordenação Técnica: R\$ 3.000,00;

Coordenação de Articulação: R\$ 3.000,00;

Assessoria Administrativa: R\$ 2.200,00

11) PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

Período de 30 (vinte) meses para: Coordenação Geral, Coordenação Executiva, Coordenação Técnica, Coordenação de Articulação e Assessoria Administrativa.

12)DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição da (o) candidata (o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

12.2. As (os) candidatas (os) serão aproveitadas (os) observando-se, estritamente, a ordem de

CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.

- 12.3. A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida (o) segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo as (os) candidatas (os) não selecionadas (os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.
- 12.4. O resultado será informado pelo portal da entidade na internet (<u>www.guayi.org.br</u>) e exposto no mural da Guayí no dia 28 de janeiro de 2013 a partir das 18 horas. O envio do currículo implicará na aceitação das normas estabelecidas este edital.
- 12.4. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a (o) candidata (o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico <feminista@guayi.org.br> no prazo de 24 horas subsequentes a publicação da Ata de Classificação e Seleção para contratação no portal da entidade <www.guay.org.br>. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o) candidata (o) classificada (o).
- 12.5. Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a (o) desistente, convocando a (o) próxima (o) candidata (o), classificada (o) na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.
- 12.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2013

Milton Pantaleão Coordenador-Geral OSCIP Guayí